

AVISO DE CONCURSO PÚBLICO

Ref: n. °008/CP-CGS/22

O Ministério da Saúde, na qualidade de Beneficiário Principal do projeto do Fundo Global, através da Célula de Gestão das Subvenções (CGS), vem pelo presente anúncio, levar ao vosso conhecimento, que está aberto o concurso público para contratação de um (a) consultor nacional para actualização do questionário de rastreio de contactos no âmbito de COVID-19 em São Tomé e Príncipe, conforme os documentos em anexo.

O presente concurso público será regido de acordo com a Lei N. 8/2009, de 26 de Agosto.

Para mais informações, os candidatos interessados poderão se dirigir à CGS para receber os termos de referência (TDRs) ou consultá-los no Jornal Digital Téla Nón. A CGS está localizada atrás do Edifício do CNE, em Santo António, defronte à firma Tropical Pereira-Helena.

Mais se informa que as candidaturas deverão ser entregues na recepção da Célula de Gestão das Subvenções, o mais tardar até o dia 04 de julho às 15h00, em envelope fechado com a menção do serviço a que se candidata. Os encargos fiscais devem estar incluídos na proposta financeira.

A sessão para a abertura das propostas “**terá lugar no dia 04 de julho, pelas 15h15**”, na sala de Reuniões do Centro Nacional de Endemias, sita na Quinta do Santo António, defronte à Firma Tropical Pereira-Helena;

Para mais informações, favor contactar o **terminal telefónico número 9973145**.

São Tomé, 10 de Junho de 2022



TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE UM CONSULTOR NACIONAL PARA ACTUALIZAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE RASTREIO DE CONTACTOS NO ÂMBITO DE COVID-19 EM SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

I- CONTEXTO E JUSTIFICAÇÃO

Em 30 de janeiro de 2020, o Diretor Geral da OMS declarou a epidemia de COVID-19 como uma emergência de saúde pública de interesse internacional (USPII), com base no parecer do Comitê de Emergência do Regulamento Sanitário Internacional (RSI-2005). Com esta declaração, decorrente do RSI, todos os países foram orientados a aumentar sua preparação para a detecção e contenção de casos, incluindo vigilância ativa, detecção precoce, isolamento e gestão de casos, rastreio de contatos, e prevenção da propagação da doença COVID-19. Em 11 de Março, o Director-Geral da OMS declarou o COVID-19 como uma pandemia.

Em São Tomé e Príncipe, os primeiros casos da doença foram confirmados no mês de abril de 2020, e desde então o país vem enfrentando a pandemia de COVID 19, tendo já ocorrido 5 vagas desta doença. A 1ª entre maio e junho de 2020, a 2ª entre janeiro e fevereiro 2021 e 3ª entre agosto e Outubro , a 4ª entre Dezembro a Fevereiro de 2022 , com um total de **5970** confirmados acumulados dos quais **5891** recuperados e **73** óbitos e 6 em isolamento domiciliar até 11 de maio de 2022. Importa realçar que 242 casos foram confirmados entre os profissionais de saúde.

Em 26 de Março de 2021, em São Tomé e Príncipe foram notificados 2196 casos acumulados (dos quais 2041 recuperados) e 34 óbitos acumulados. 120 Casos foram confirmados entre o pessoal de saúde.

O rastreio de contactos é uma medida de Saúde Pública fundamental no controlo das doenças contagiosas, como é o caso da Infecção pelo SARS-CoV-2/ COVID-19 (1). O objetivo do rastreio de contactos é identificar rapidamente potenciais casos secundários, a fim de poder intervir e interromper a cadeia de transmissão da doença.

Tendo em conta que ainda existem casos de COVID-19 no país, e porque a doença conheceu uma grande evolução no mundo e no país, foi programada uma consultoria



nacional para actualização do Questionário de rastreio de contactos no âmbito de CoVID-19, com uma duração de duas semanas.

Neste contexto, no âmbito da subvenção CR19 do Fundo Global, foi prevista uma consultoria nacional para a actualização do questionário de rastreio de contactos e neste sentido o Ministério de Saúde, através da Direção dos Cuidados de Saúde desenvolveu este projecto na perspectiva de melhor responder a pandemia, conforme detalhado no objetivo abaixo.

II-OBJETIVO DO PROJETO

Contractar um consultor nacional para rever e actualizar o questionário de rastreio de contactos de COVID 19 em São Tomé e Príncipe.

III – RESULTADOS ESPERADOS

Fichas revistas, elaboradas e organizadas para o trabalho de terreno das equipas de rastreio e seguimento dos contactos de todos os casos suspeitos, prováveis e confirmados de COVID-19 realizado em São Tomé e Príncipe.

Proposta de questionário de rastreio de contactos e seguimento dos contactos de todos os casos suspeitos, prováveis e confirmados de COVID-19, revisto e actualizado.

Relatório da consultoria elaborado.

IV – METODOLOGIA

O consultor em colaboração com o Departamento de Vigilância Epidemiologica deverá:

- Rever a documentação existente relativamente a vigilância da COVID-19
- Rever o questionário antigo e propor alterações e modificações
- Conceber e aplicar o instrumento de avaliação do sistema de vigilância de COVID-19
- Visitar o departamento central de vigilância epidemiológica e os distritos sanitários
- Apresentar o relatório da revisão com os pontos fortes e fracos
- Apresentação do draft do questionário revisto pela equipa de vigilância epidemiológica para discussão,
- Reunião de validação do questionário revisto.

V -Local de trabalho

Departamento de Vigilância Epidemiologica

VI - QUALIFICAÇÃO E PERFIL do CONSULTOR

Educação:

Formação superior no domínio de ciências de saúde e sociologia ou antropologia social, com mestrado ou doutoramento em Saúde Pública, domínio do conhecimento dos programas de Saúde Pública.

Experiência:

- Pelo menos cinco anos de experiência profissional na Área de Saúde Pública (nos cuidados de saúde primários), experiência na definição de objectivos estratégicos, indicadores e metas, com especial ênfase nos sistemas comunitários;
- Excelentes capacidades de escrita e de análise de informação.

Qualificações - Competências Funcionais

- Focaliza o impacto e os resultados para o cliente
- Utiliza o seu conhecimento e raciocínio para identificar os pontos fortes e fracos de soluções alternativas, conclusões e abordagens para questões identificadas
- Demonstra desenvoltura, iniciativa e capacidade de cumprir prazos
- Abordagens de trabalho com energia e uma atitude positiva e construtiva
- Capaz de produzir produtos escritos de alta qualidade (estrutura, formato, apresentação)
- Capaz de trabalhar em grupo

Preferência linguística: Domínio da língua Portuguesa, Espanhola e/ou Francesa

VI - ATRIBUIÇÕES / TAREFAS

- Realizar uma revisão literária dos documentos relevantes associados ao COVID-19 em São Tomé e Príncipe
- Rever os questionários chaves de investigação de rastreio e seguimento dos contactos
- Apresentar o questionário revisto e actualizado
- Redigir um relatório técnico da execução de trabalho ao Departamento de Vigilância Epidemiológica
- Escrever um relatório técnico que contenha todas as secções básicas. Como uma das componentes-chave, o relatório deve incluir recomendações relacionadas com a prevenção e transmissão do COVID-19
- Apresentar resultados preliminares ao público relevante. O consultor deverá contactar com o coordenador desta instituição sobre os detalhes específicos, sobre a reunião de

apresentação (por exemplo, o local, data, quanto tempo a apresentação deve demorar, público esperado).

VII - RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

A supervisão técnica da consultoria será assegurada pela Célula de Gestão das Subvenções (CGS). Todo e qualquer material produzido como resultados da presente consultoria em qualquer formato, deverá ser entregue aos escritórios da CSG/MS.

VIII - CONDIÇÕES GERAIS DA CONSULTORIA

É vedado a Consultoria ceder ou publicar quaisquer informações e/ou documentos, objectos desta consultoria, sem prévia autorização da CGS/MS. A Consultoria deverá executar as actividades constantes nestes TDRs, de acordo com os mais elevados padrões de competência, ética e integridade profissional.

VII- DURAÇÃO DO CONTRATO

A duração do contrato será de 10 dias.

VIII- MODALIDADE DE PAGAMENTO

- 100% após entrega e a aprovação do relatório final;

IX- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADOS

A candidatura será avaliada com base em uma combinação de critérios técnicos e financeiros (método de pontuação combinada).

A pontuação máxima é de 100%, dos quais 70% correspondem aos critérios técnicos e 30% aos critérios financeiros. Os critérios de avaliação técnica incluirão os seguintes:

Critérios	%	Max. point
Ter um Mestrado ou Doutoramento em Saúde Pública, domínio do conhecimento dos programas de Saúde Pública.	70%	10
Pelo menos cinco anos de experiência profissional na Área de Saúde Pública (nos cuidados de saúde primários)		15
Trabalhos realizados na definição de objectivos estratégicos, indicadores e metas, com especial ênfase nos sistemas comunitários		10
Consultorias realizadas nos domínios similares.		10
Metodologia proposta para a realização dos trabalhos, em conformidade com os Termos de Referência (TDR);		15
Domínio da língua portuguesa e francesa		10
Proposta Financeira	30%	30
Total 100% 100	100%	100

São Tomé, 08 de junho de 2022